



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade  
*12/12/2025*  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 116, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CEDER SERVIDORA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE  
NOVA PRATA.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, para o Município de Nova Prata, a servidora pública Géssica Dondi, matrícula nº 618-1, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na EMEF Caminhos do Aprender, sem qualquer ônus para o Município de Fagundes Varela.

**Art. 2º** A presente cedência será compreendida no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo a mesma ser prorrogada por interesse de ambas as partes.

**Art. 3º** Faz parte integrante desta Lei o Termo de Cedência

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de dezembro de 2025

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 12/12/2025 14:26:41  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/s8qym> para  
verificar a autenticidade.



**PROTOCOLO GERAL**

Livro 02

Nº 116 Fls. 13

Entrada em: 12/12/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 116, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a ceder, ao Município de Nova Prata, a servidora pública Géssica Dondi, matrícula nº 618-1, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na EMEF Caminhos do Aprender, sem qualquer ônus para o Município de Fagundes Varela.

A servidora já é cedida para o Município de Nova Prata desde o ano de 2024, por interesse e conveniência entre as partes (município e funcionária), sem causar prejuízos à continuidade dos serviços da escola.

Assim, para formalizar e ratificar a situação por meio de autorização legislativa, de modo a conferir segurança jurídica ao ato, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com sua aprovação.

Fagundes Varela, 12 de dezembro de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 12/12/2025 14:26:41  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/j8qrfa> para  
verificar a autenticidade.

